

**DECRETO Nº 1643, DE 29 DE JULHO DE 2021 - LEI N.988**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>400.000,00</b>
03	01	01	INST. PREV.MUN. SERV. PUBL. DE HOLAMBRA	
	14	09.272.0027.2040.0000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	400.000,00
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	F.R.: 0 04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA	
		600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:


03	01	01	INST. PREV.MUN. SERV. PUBL. DE HOLAMBRA	
	17	99.999.0099.0002.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-400.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R.: 0 04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA	
		600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos	

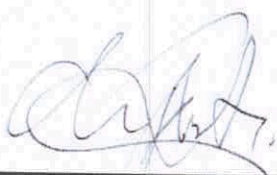
**Anulação ( - )**

**-400.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HOLAMBRA, 29 de julho de 2021

  
\_\_\_\_\_  
DAVID ADRIANO MANGUESI  
CONTADOR  
1SP226130/O-1/SP

  
\_\_\_\_\_  
HAMILTON ANDRIGHETTI  
SUPERINTENDENTE CHEFE  
709.582.038-49

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Henrique Capato  
Prefeito Municipal